



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 86 , DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 12ª sessão ordinária de 2014, a indicação do Ministério Público no Estado do Espírito Santo como Unidade a ser inspecionada,

**RESOLVE:**

1 Designar os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT) e Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça (MP/SC), para, nos dias 24 e 25 de junho de 2014, procederem às diligências preparatórias à inspeção no Estado do Espírito Santo, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

2 Requisitar o Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), Adauto Viccari Júnior, designando-o para integrar a equipe que realizará as diligências preparatórias no Ministério Público no Estado do Espírito Santo.

Publique-se; comunique-se.

  
**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público